LEINº 310

Autoriza o Executivo Municipal assinar convenios

O Povo do Municipio de Miraí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, assinar convênios, ou ajustes, com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - (DER/MG.).========

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação. =====

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. =======

Prefeitura Municipal de Miraí, 18 de agôsto de 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Luis Colorestoreiro

=DR. LUIZ ALVES PEREIRA=

manereiradelauralbo =SECRETÁRIO=

Registraida as Als. 88. do

Registraida próprio.

21.2.69

/EAP-dat .=